

Reconhecendo o seu notável desempenho profissional, a sua inextinguível dedicação e o elevado sentido da responsabilidade com que tem exercido as suas funções;

Considerando, ainda, o seu inequívoco contributo para o estabelecimento das boas relações existentes com as autoridades de aviação civil de inúmeros países quer da região quer do resto mundo;

Considerando, finalmente, o mérito e a relevância do seu trabalho, o qual em muito contribuiu para a valorização e para o prestígio do território de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao engenheiro José Ernesto da Costa Queiroz a Medalha de Valor.

Governo de Macau, aos 31 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 222/99/M

de 7 de Junho

Natural de Shanghai, a engenheira Susana Chou, desde que fixou residência em Macau, em 1968, tem vindo a desenvolver no Território uma importante actividade de âmbito político e empresarial.

Considerando o empenhamento, o zelo e a dedicação com que tem desempenhado todas as funções de âmbito político em que está envolvida, nomeadamente as de Deputada à Assembleia Legislativa e de membro da Comissão de Redacção da Lei Básica e da Comissão Preparatória da Região Administrativa Especial de Macau;

Reconhecendo o inestimável contributo que a engenheira Susana Chou, através de uma contínua e dinâmica actividade empresarial, bem como de um grande esforço em prol da diversificação e da inovação tecnológica, tem prestado para o desenvolvimento e para o progresso económico de Macau;

Considerando a relevância e o alto mérito da sua acção política e empresarial da qual advém inequívoco contributo para a valorização e para o prestígio do Território e das suas instituições;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à engenheira Susana Chou a Medalha de Valor.

鑒於他在工作上的卓越成績，敬業樂業和強烈責任感。

又鑒於他大力促成與本區域國家及其他國家民航當局的良好關係。

鑒於他的工作成就及重要性，有助提升澳門地區的價值和聲望。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第二條規定，授予紀樂士工程師英勇勳章。

一九九九年五月三十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 222/99/M 號

六月七日

曹其真工程師一九六八年起定居澳門，一直在政界和商界開展重要活動。

她在政治職務上，尤其是擔任立法會議員及澳門特別行政區基本法起草委員會和籌備委員會委員時均表現勤奮、熱忱和專心致志。

曹其真工程師通過其持續和積極的商業活動，以及對企業多元化和技術革新的推動，一直對澳門的發展和經濟進步有寶貴的貢獻。

鑒於她在政界和商界所開展活動的重要性和功績，對提高本地區及其機構的價值和聲譽有顯著貢獻。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第二條規定，授予曹其真工程師英勇勳章。

Governo de Macau, aos 31 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

一九九九年五月三十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

Portaria n.º 223/99/M

de 7 de Junho

Leong Song vem exercendo em Macau, desde há mais de quatro décadas, uma meritória actividade no âmbito industrial e comercial, a par de relevante intervenção cívica e actividades em instituições de interesse público, designadamente, como vogal do Conselho Consultivo do Governador, vice-presidente do Conselho Económico, vogal do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, presidente da Direcção da Associação Industrial de Macau e director executivo da Associação Comercial de Macau.

Considerando o seu importante papel no relacionamento, a diferentes níveis, entre a Administração e os agentes económicos tendo em vista a formulação de políticas ou adopção de medidas promotoras do desenvolvimento do Território, bem como a sua disponibilidade à mobilização do sector empresarial para a participação em delegações no âmbito de missões ao exterior;

Tendo ainda presente que do seu espírito empreendedor e de dedicação resultaram a criação de várias unidades industriais que têm contribuído para o progresso do Território e a sua divulgação no contexto internacional, e que o seu espírito organizativo e de liderança contribuiu igualmente para a consolidação e desenvolvimento dos sectores industrial e comercial de Macau;

Reconhecendo a natureza excepcional do seu desempenho em importantes órgãos consultivos e outras instituições do Território e o seu contributo para a valorização e prestígio de Macau e das suas instituições;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Leong Song a Medalha de Valor.

Governo de Macau, aos 31 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 224/99/M

de 7 de Junho

Maria Teresa Lorena Crato Fogaça Rodrigues da Costa Gomes tem, nos últimos anos, através do seu empenhado trabalho, contribuído, de forma significativa, para a promoção da imagem do território de Macau.

訓令 第223/99/M號

六月七日

梁宋在澳門從事工商業活動已有四十多年，成就顯著，一向積極參與公民活動和公益機構的工作，尤其是擔任總督諮詢會委員、經濟委員會副主席、社會保障基金行政委員會委員、澳門廠商會理事長和澳門中華總商會常務會董。

鑒於為推動本地區發展而制定政策或採取措施方面，行政當局與經濟界人士不同層次的交往上他所擔任的重要角色，以及他動員企業界參與代表團外訪之積極精神。

又鑒於他的進取心和奉獻精神，設立了多個工業機構，一直為本地區的進步和在國際宣傳上作出貢獻，以及鑒於他的組織和領導精神，同樣為鞏固及發展澳門的工商業作出貢獻。

為肯定他在本地區重要的諮詢機關和其他機構擔任職務的卓越成績，以及他對提升澳門及其機構的地位和聲譽所作出的貢獻。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予的權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第二條之規定，授予梁宋英勇勳章。

一九九九年五月三十一日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第224/99/M號

六月七日

Maria Teresa Lorena Crato Fogaça Rodrigues da Costa Gomes 近年工作努力，對推廣澳門形象貢獻良多。